

DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Para a prestação de serviços postais ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Carta Comercial, com Registro e Aviso de Recebimento:
- 2.2. Demais serviços prestados em regime de monopólio pela ECT.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A Lei 6.538, de 22 de junho de 1978, que regulamenta a exploração dos serviços postais em todo território nacional, cuja competência legislativa é privativa da União, dispõe no art. 9º, incisos I a III, sobre as atividades postais prestadas com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), entidade da Administração Indireta:

"Art. 9º — São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal:

II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada:

III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal."

3.2. Considerando que o objeto desta contratação é composto pelos serviços que se enquadram nas definições apresentadas nos incisos I e II do artigo supracitado, sendo, portanto, de exploração privativa da ECT.

3.3. Diante do exposto, o dispositivo legal aplicável à contratação é o art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pois, a ECT é a única prestadora, autorizada por Lei a realizar os serviços ora pretendidos configurando-se, por conseguinte, uma hipótese de inviabilidade de competição:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. Os preços dos serviços são estabelecidos, para cada modalidade de postagem e produtos adquiridos, por meio de tarifas emitidas pela ECT. em conformidade com portaria emitida pelo Ministério da Ciência. Tecnologia. Inovações e Comunicações.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor anual estimado para a contratação e de R\$ 3.000.00 (três mil reais), tendo por base levantamento das despesas com Correios realizada nos últimos 03 (três) anos.

6. DA VIGENCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo. por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da Contratada serão estabelecidas em cláusulas próprias do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato de Adesão), cuja as condições são disponibilizadas pela ECT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 As obrigações da Contratante serão estabelecidas em cláusulas próprias do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato de Adesão), cuja as condições são disponibilizadas pela ECT.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato que consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a segurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, será exercido pelos Gestores Lívia Ricetti Oliveira Toni e Ednéia Ridolfi.

9.2 A verificação da adequada prestação dos serviços será realizada com base nos critérios previstos no contrato e neste termo de referência. dentre os pontos, destacamos:

9.2.1. Verificar se a sistemática de entrega de correspondências está sendo cumprida:

9.2.2. O fiscal do contrato deve promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666. de 1993;

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

São João da Boa Vista, 29 de março de 2022.

Livia Ricetti Oliveira Toni
Diretora Administrativa / Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BD4-263E-84D1-2DAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LÍVIA RICETTI OLIVEIRA TONI (CPF 324.861.368-86) em 29/03/2022 13:59:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/1BD4-263E-84D1-2DAA>